



**LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2014  
DE 24 de fevereiro de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR UM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR área de um terreno pertencente à Municipalidade ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, composto do Lotes 5 Quadra 64 no Setor Oeste, devidamente matriculados sob os nº 13.761, do CRI de São Félix do Araguaia, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados).

§ 1º A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, da sede da Inspetoria do CREA/MT que terá prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta lei, para dar início à obra não podendo ultrapassar a 36 (trinta e seis) meses para o termino da construção.

Art. 2º A Doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no parágrafo único do Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016